Pref. Mun. de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 22 / 03 / 11

## Lei n° 537/2011

## Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal do Município de Chapada Gaúcha-MG, no uso de suas atribuições, aprove e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 ° - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 20.000.00 (Vinte Mil Reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02.003 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
04.122.0001 2.104 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 386 20.000,00
20.000,00

Art. 2° - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

02.003 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
09.271.0001 2.111 Obrigações Patronais e Previdenciárias dos Servidores Contratados, Exceto das Áreas da
3.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 084 20.000,00
20.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha / MG, 22 de março de 2011.

**JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES**
**Prefeito Municipal**